

PROTOCOLO ESCOLINHAS

01 – Na região de saúde com **RISCO POTENCIAL GRAVISSIMO** (representado pela cor vermelha) na avaliação de risco potencial ao COVID-19, as atividades ficam proibidas pelo período de tempo determinado pela portaria SES nº 592 de 17/08/2020 e suas atualizações

02 – Todos os praticantes e demais presentes no local devem usar máscaras descartáveis, de TNT ou tecido de algodão

03 – Disponibilizar de álcool 70% para higienização das mãos antes e depois do treinamento

04 – Durante o treinamento manter distanciamento de segurança de 2,0 metros entre as pessoas, sendo que em local fechado o máximo de praticantes permitido por turma será de 12 alunos(as) e em local aberto o máximo permitido por turma será de 15 alunos(as) e se necessário manter os cabelos presos

05 – Durante o treinamento a utilização de toalhas é pessoal e individual

06 – Bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada atleta trazer seu recipiente com água, não podendo ser compartilhado

07 - Proibido a utilização do celular e acesso aos vestiários durante o treinamento

08 - Permanência máxima no local de treinamento de 60 minutos (1 hora) por turma

09 - Não permitir a presença de outros alunos(as) e pessoas, além das envolvidas nos treinamentos agendados

10 – Cada aluno(a) irá ao treinamento devidamente uniformizado

11 – Em espaço fechado, ter local específico na entrada para higienização do calçado (água sanitária) antes de cada treinamento

12 - No caso de sintomas (tosse, cefaléias, dores no corpo, dificuldades para respirar, fraqueza generalizada, perda de olfato ou paladar, sintomas gastrointestinais, etc..) ou pessoas com as quais residem, os atletas deverão comunicar imediatamente

13 - É obrigatório a aferição da temperatura antes de cada atividade, restringindo o acesso caso esteja acima de 37,5°C.

14 – Durante a troca de turma, definir intervalo de 15 a 30 minutos para higienização de locais, utensílios, equipamentos, materiais esportivos e superfícies com álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto

15 – Em espaços fechados manter ao máximo as portas e janelas abertas, com o máximo de ventilação natural possível

16 – Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido e toalha de papel

17 – Evitar tocar os olhos, boca e nariz após tocar objetos tocados por outras pessoas

18 – Deverão ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso

BIBLIOGRAFIA:

01 – PORTARIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DE SANTA CATARINA - Nº 258 DE 21/04/2020, Nº 275 DE 27/04/2020, Nº 272 DE 11/05/2020 E Nº 664 DE 03/09/2020;

02 – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), GUIA MÉDICO E ORIENTAÇÕES PROTETIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO VOLEIBOL BRASILEIRO, JULHO 2020.